FOLHAS nº
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ. (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 743.451.419-15, empresa, doravante denominado de **PARCEIRO PÚBLICO**, e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA** (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 21.103.364/0001-77, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.026564/2014-54 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/10/2014, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2014, situada na Rua dos Estados, n.º 100, bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, neste ato representada na forma de seu presidente NEREU BRESOLIN, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 30549264 SESP/MT e CPF sob nº 332.670.309-00, doravante denominada simplesmente de OSCIP, referente ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023,** resolvem aditar o termo de parceria supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de renovação por igual e sucessivo período do Termo de Parceria nº 001/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Parecer Jurídico, em consonância com as cláusulas do Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período renova-se presente termo de parceria no valor total de **69.117.970,47** (**sessenta e nove milhões cento e dezessete mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos**). Sendo o valor de **R$ 60.102.583,08 (sessenta milhões cento e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e oito centavos),** referente ao custo da mão de obra dos funcionários (Grupo I- CLT) e prestadores de serviços (Grupo II- Pessoa Jurídica), envolvidos na execução direta do projeto e o valor de **R$ 9.015.387,36 (nove milhões quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos),** referentes ao custo administrativo, operacional e institucional da OSCIP para realização do projeto.

FOLHAS nº
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
9.1. Através do presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do termo de parceria por 12 (doze) meses, assim atribuindo o novo prazo de **23/08/2026** a **22/08/2027.**

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:
3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:
4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 23 de agosto de 2023.

Sorriso - MT, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
PARCEIRO PÚBLICO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INSTITUTO TUPA
NEREU BRESOLIN
OSCIP

TESTEMUNHAS:

JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA
CPF: 002.393.241-45

LUCIANA DA COSTA SANTOS
CPF: 053.067.029-10